-L E I nº 1.511, DE 06/12/1982-

-Concede ao Centro de Estudos Espiritüais de Leme, imóvel em comodato.-

----òOó----

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder ao CENTRO DE ESTUDOS ESPIRITUAIS DE LEME, à título de comodato pelo prazo de 20 (vinte) anos, o uso de área destinada para fins institucionais, localizada no Jardim São José, destacada de maior porção, com a área total de 1.000m2 (mil metros quadrados) entre as Ruas Gustavo Habermann, Ísis Fernandes e Luciano Milanello.

Artigo 2º - A concessão de comodato prevista nesta lei não acarretará quaisquer obrigações para com a Municipalidade e poderá ser prorrogada por conveniência do interesse público, à critério do Poder Executivo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 06 de dezembro de 1982.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de dezembro de 1982.

ANTONIO LUIZ DE MORAES
Chefe do Gabinete

I.O.L.

ALM/mit/